



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 235, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

*Fixa o valor da U.F.M.T.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Artigo 1.º** Fica fixado em R\$ 144,66 (Cento e quarenta e quatro e sessenta e seis centavos) o valor da U.F.M. (Unidade Fiscal do Município), para o exercício de 2015, conforme artigo 497 da Lei Complementar n.º 06/2002, de 20 de dezembro de 2002.

**Parágrafo único.** Os valores constantes no “caput” deste artigo foram corrigidos de acordo com os índices inflacionários acumulados no período de dezembro/2013 a novembro/2014 (Fonte de Pesquisas: Jornal o Estado de São Paulo, Jornal Folha de São Paulo e Banco Central do Brasil).

**Artigo 2.º** Este Decreto entra em vigor em 1.º de janeiro de 2015.

**Artigo 3.º** Revoga-se o Decreto n.º 341, de 27 de dezembro de 2013.

P.M. de Taquarituba, 11 de dezembro de 2014.

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
*Prefeito Municipal*

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária*



Avenida Coronel João Quintino, 716 – Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 – Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail [taquarituba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:taquarituba@taquarituba.sp.gov.br) - cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 11/12/14

Publicado no Jornal: *Popular*  
nº 968 de 13/12/14